



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 54/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, verificado o melhor interesse da administração do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Relatório Médico para Acompanhante – Registro: 5911462, protocolado sob o número 1193/2025, através do qual, o Dr. Germano Glauber de Medeiros Lima declarou para os devidos fins, que a Servidora Sandra Regina Alves Silveira, deverá manter-se sob vigilância de seu esposo, Sr. Dacio de Ávila Silveira, o qual encontra-se em tratamento oncológico específico, podendo realizar atividades de trabalho remotas; e

CONSIDERANDO ainda, o Ofício subscrito pela Servidora Sandra Regina Alves Silveira, Assistente de Plenário, enviado à Presidência no dia 05 de junho de 2025, solicitando a alteração do regime de cumprimento de carga horária, em virtude do descrito acima:

RESOLVE

Art. 1º Autoriza a servidora Sandra Regina Alves da Silveira, ocupante do cargo de Assistente de Plenário, a cumprir sua jornada de trabalho em regime híbrido, com parte da carga horária exercida presencialmente e parte em home office (teletrabalho).

Art. 2º O regime híbrido obedecerá à seguinte distribuição da carga horária semanal:

I – 04 (quatro) horas semanais de forma presencial, a serem cumpridas de segunda à sexta, das 8h às 12h, nas dependências da Câmara Municipal de Alfenas; e

II – 02 (duas) horas semanais em home office, a serem cumpridas de segunda à sexta, das 7h às 8h e das 12h às 13h, com dedicação exclusiva às atividades laborais, observando-se os princípios da eficiência e produtividade.

Art. 3º A servidora deverá manter-se disponível, por meio dos canais de comunicação (telefone, e-mail, videoconferência ou outros), durante todo o expediente em regime de teletrabalho.

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG, em 06/06/2025.

LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas

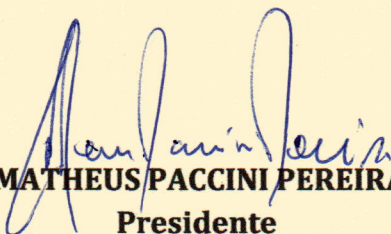


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa à 05/06/2025, por prazo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério da Administração.

Alfenas/MG, 06 de junho de 2025.



MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente